



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1052/94

Declara de utilidade pública o
Grêmio Recreativo Escola de
Samba Turunas do Vale

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Turunas do Vale, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 1994

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Carmen Mendes Sant'Anna, aprovado em reunião da Câmara, no dia 20.12.94)

Assinaturas


